



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.620

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **145.439,56**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 e 3.3.90.14.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, 3.3.90.39.00 outros serviços pessoa jurídica e 3.3.90.14.00 diárias civis, no Orçamento Programa vigente, para o exercício financeiro de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAL, no valor de importância de **R\$ 145.439,56** (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinco e seis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				145.439,56
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
523	10.301.1004.2032.0000		Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	90.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03 27
	3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010	209	REDE BASICA - INCREMENTO DO PAB	
524	10.301.1004.2032.0000		Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	40.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 03 27
	3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010	209	REDE BASICA - INCREMENTO DO PAB	
527	10.301.1004.2032.0000		Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	15.439,56
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS CIVIL	F.R.: 03 27
	3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	

Artigo 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DA REDE BÁSICA INCREMENTO DO PAB. **145.439,56**

Fontes de Recurso

3 27 145.439,56

Artigo 3º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 145.439,56** (cento e quarenta e cinco, mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 27 / **REDE BASICA - INCREMENTO DO PAB.**

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de fevereiro 20

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/02/2021 às 15:36, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	18/02/2021	42650
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	18/02/2021	42651



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **42142** e o código verificador **54A9BE58**.

Docto ID: 42142 v1